ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura
Em 20/05/2024
Presidente

Indicação: 318 /2024.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Quem em caráter de urgência, entre em contato com a secretaria competente, para que seja alocado guardas de trânsito na travessia de pedestre, na Estrada RJ – 14, próximo à entrada do Parque Bela Vista, Mangaratiba/RJ, nos horários dos ônibus escolares.

JUSTIFICATIVA

Considerando que se trata de um local com fluxo de crianças, misturando-se aos veículos, alunos e transportes escolares, que nos momentos chamados de picos, podendo acarretar acidentes e transtornos aos que ali se encontram.

Nesse sentido e para que possa minimamente fazer-se presente, e de forma efetiva, promover a organização e da segurança aos alunos naquele local.

Mangaratiba, 17 de maio de 2024.

APROVADO
Em 20 MAI 2024
Presidente

Josué dos Santos
(Josué- Té)
Vereador